



DECRETO MUNICIPAL Nº 173/2016
De 16 de Novembro de 2016.

SÚMULA:- ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Dornelis José Chiodelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.771/2015, de 16 de Dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2016, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

06000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06001:- MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

06001:1236100112.029-Manutenção do Ensino Fundamental

FONTE: 107 – Salário Educação – Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (139).....R\$- 40.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$- 40.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), a seguir discriminados:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

| | |
|---|------------------|
| 1721.35.01.00.00 – Transferências do Salário Educação FONTE: 107 – Salário Educação – Exercício Corrente | 40.000,00 |
| TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | 40.000,00 |

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.767/2015 com vigência para o exercício de 2016.



Diário Oficial Eletrônico

Nova Londrina - Paraná

Publicação: Quarta-Feira
16 de novembro de 2016
Edição: 0958

Praça da Matriz 261 – Centro – 87970-000 – Nova Londrina – Paraná – Tel. (44) 3432-8500 e-mail: pmnl@novalondrina.j

2

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
16 DE NOVEMBRO DE 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2016**

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público que homologou a Licitação na modalidade **Pregão nº. 059/2016**, após a abertura e julgamento da proposta da empresa licitante para AQUISIÇÃO DE 60.000 LTS DE COMBUSTÍVEL DIESEL S500, 60.000 LTS DE DIESEL S10 E 25.000 DE GASOLINA COMUM, PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, adjudicando os produtos para a seguinte empresa: **JOSIAS ALVES CONCEIÇÃO**, inscrita no CNPJ nº. 11.715.904/0001-10, vencedora dos itens nº. 01, 02 e 03, totalizando o valor de R\$ 446.500,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal



EDITAL N° 017/2016

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de Seleção – Resultado Final de Seleção de Pessoal nº 004/2016 , sobre o Processo Seletivo Simplificado-PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 138/2015,

RESOLVE

I – Convocar as pessoas abaixo relacionados, conforme classificação obtida no PSS –Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 004/2016, que divulga o Resultado Final, para comparecer junto à Divisão de Pessoal até o dia 18 de novembro de 2016, até às 12:00 horas, munidos dos seguintes documentos originais e fotocópias:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última votação;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Número do cadastro do PIS;
- Certidão de Casamento (para casados);
- Certidão de Nascimento (para solteiros);
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Carteira de Vacinação para filhos menores de 04 anos de idade;
- Certificado de Escolaridade;
- Exame admissional;
- Comprovante de Residência;

CARGO: SERVIÇOS GERAIS/BRAÇAL

| NOME |
|--------------------------------------|
| ANA MARIA AVELINO DA COSTA |
| REGINA CELIA FERREIRA SARAIVA |
| WILSON GIUFRIDA |

II – O não comparecimento no dia, local e hora acima, implicará em **renúncia tácita** do direito de assumir o cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

DORNELIS JOSE CHIODELLI
Prefeito Municipal



DECRETO MUNICIPAL Nº 171/2016

16 de novembro de 2016

SUMULA: CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR A SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 6º. DA EMENDA CONSTITUCIONAL 41/2003.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1.955/2008, de 06 de junho de 2008:

DECRETA

ART. 1º Fica Concedido aposentadoria Especial de Professor à Servidora Pública do Município de Nova Londrina, Sra. **INEZ ROSSI ANTUNIAZI**, admitida em 02/09/1991 exercendo o Cargo Efetivo de Professora, matrícula nº 20201, CPF nº 015.233.079.-86 e RG nº 4.145.649-3 SSP/PR com fundamento no artigo 6º. Da Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Municipal nº 1.955/2008 de 06 de junho de 2008;

Art. 2º - O valor do benefício previdenciário mensal inicial da servidora corresponde a **R\$ 2.235,65 (Dois mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)** e será pago pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Londrina.

Art. 3º - O provento de aposentadoria da servidora será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrente da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria nos termos do artigo 7º da emenda constitucional nº 41/2003.

ART. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO MUNICIPAL N.º 172/2016
16 de novembro de 2016

**SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a concessão da Aposentadoria Especial.

Considerando o requerimento da servidora, cujo objeto é o pedido de exoneração em face da concessão da aposentadoria;

DECRETA

Art. 1º - *Fica exonerada das suas funções, a Servidora Pública Municipal **INEZ ROSSI ANTUNIAZI**, matrícula nº 20.201, portadora da cédula de identidade R.G. nº 4.145.649-3-SSP/PR e CPF nº 015.233.079-86, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Município de Nova Londrina, na função de Professora, admitida em 01 de setembro de 1991, pela portaria nº 067/91.*

Art. 2º - Face ao desligamento, fica a mesma fazendo parte dos inativos do município e percebendo os seus vencimentos junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município de Nova Londrina.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

DORNELIS JOSE CHIODELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.